



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
[www.fernandespinheiro.pr.leg.br](http://www.fernandespinheiro.pr.leg.br) - Email: camarafep@irati.com.br

### DECRETO Nº 008/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Requerimento protocolado nesta Casa de Leis e Parecer do Assessor Jurídico da Mesa Diretora, neste ato amparada nos **Artigo 23, caput, §1º, incisos I e II e §2º c/c Artigo 24 e Artigo 25 e Artigos 13 da Lei 791 de 27 de junho de 2022 e a Lei nº 808/2022 promulgada em 18 de janeiro de 2023:**

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede progressão por avanço na horizontal e o reenquadramento do servidor público efetivo, de acordo com os **Artigo 23, caput, §1º, incisos I e II e §2º c/c Artigo 24 e Artigo 25 e Artigos 13 da Lei 791 de 27 de junho de 2022 e a Lei nº 808/2022 promulgada em 18 de janeiro de 2023.**

SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REFERÊNCIA
Jamel Sultane	Contador - CO	A	8

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto do Poder Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2023.

Ver. **Amauri Pabis**  
Presidente